



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 27/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE LOTES DE TERRENO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO URBANA (HABITAÇÃO), SITOS EM MALPIQUE E MONTALVO, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA E MONTALVO, RESPECTIVAMENTE, CONCELHO DE CONSTÂNCIA

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 29 de abril de 2016, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em 24/10/2013, procede à abertura de “Concurso público para venda de lotes de terreno destinados a construção urbana (habitação), sítos em Malpique e Montalvo, freguesia de Santa Margarida da Coutada e Montalvo, respetivamente, concelho de Constância”, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO E BASE DE LICITAÇÃO

N.º Lote	Localização	Área (m ²)	Área Implantação (m ²)	Área Construção (m ²)	N.º Pisos	Registo na Conservatória	Artigo Finanças	Base de Licitação (€)
2	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1968/Sta. Margarida Coutada	2078	13.725,00
3	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1969/Sta. Margarida Coutada	2079	13.725,00
4	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1970/ Sta. Margarida Coutada	2080	13.725,00
5	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1971/ Sta. Margarida Coutada	2081	13.725,00
6	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1972/ Sta. Margarida Coutada	2082	13.725,00
7	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1973/ Sta. Margarida Coutada	2083	13.725,00
9	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1975/ Sta. Margarida Coutada	2085	13.725,00
10	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1976 Sta. Margarida Coutada	2086	13.725,00
11	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1977 Sta. Margarida Coutada	2087	13.725,00
12	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1978/ Sta. Margarida Coutada	2088	13.725,00
15	Malpique	538,00	230,00	330,00	3	1981/ Sta. Margarida Coutada	2091	13.450,00
16	Malpique	564,00	230,00	330,00	3	1982/ Sta. Margarida Coutada	2092	14.100,00
18	Malpique	553,80	230,00	330,00	3	1984 Sta. Margarida Coutada	2094	13.845,00
21	Malpique	553,80	230,00	330,00	3	1987/ Sta. Margarida Coutada	2097	13.845,00
22	Malpique	538,55	230,00	330,00	3	1988/ Sta. Margarida Coutada	2098	13.463,75
23	Malpique	522,45	230,00	330,00	3	1989/ Sta. Margarida Coutada	2099	13.061,25
6	Malpique	730,00	219,00	350,00	1 ou 2	1664/ Sta. Margarida Coutada	1749	18.250,00
70	Montalvo	575,00	140,00	250,00	2	1066/Montalvo	833	25.875,00
71	Montalvo	475,00	140,00	250,00	2	1067/Montalvo	834	21.375,00
72	Montalvo	475,00	140,00	250,00	2	1068/Montalvo	835	21.375,00
73	Montalvo	600,00	150,00	250,00	1 ou 2	1069/Montalvo	836	27.000,00

2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade.

3. REGULAMENTO



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt,» Informação e Apoio ao Município» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.

4. PROPOSTAS

As propostas para aquisição dos lotes de terreno deverão ser apresentadas em carta fechada, nos termos abaixo indicados.

- a) Os interessados deverão apresentar proposta formalizada em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Regulamento.
- b) As propostas serão entregues no Serviço de Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.
- c) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á mensalmente, na primeira quarta feira de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- d) Se a primeira quarta feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
- e) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação entre os concorrentes, com lances não inferiores a € 100,00 (cem euros), sendo o lote de terreno adjudicado a quem o licitar pelo maior lance. Inicia a licitação o concorrente que tiver entregue em primeiro lugar a proposta.
- f) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

5. PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

- a) 10% do valor da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, a contar da data da comunicação da adjudicação definitiva ao concorrente, como sinal e início de amortização.
- b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda.

6. CONDICIONANTES

A alienação dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, sendo sujeitas e registo predial.

Para constar se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e na página eletrónica do município, em www.cm-constancia.pt.

Paços do Município de Constância, 09 de maio de 2016

A Presidente da Câmara

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim